

PORTARIA N.º 048/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO os Arts 158 e 159 da Lei Municipal 529/93, que trata do serviço extraordinário.

CONSIDERANDO o Ofício STS nº 01/2014, do Secretário de Transportes respondendo cumulativamente pela Secretaria de Obras, onde solicita o pagamento das horas extras.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os (as) Senhor (as) **relacionados abaixo**, o pagamento das horas extras referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2013.

Matricula: 1311- João Paizinho dos Santos – 70 Horas
Matricula: 1721 - José Claudio Paes dos Santos – 80 Horas
Matricula: 1313 – Francisco de Assis Andrade – 180 Horas
Matricula: 1314 – Luiz Gonzaga Marques da Silva – 136 Horas
Matricula: 1310 – Walter Gleick de Arruda Lisboa - 25 Horas
Matricula: 1309 – Izaías Gonçalves Pinto – 140 Horas
Matricula: 1315 – José de Moura Silva – 84 horas
Matricula: 2155 – Clebio Marcelo Monteiro de Melo - 70 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de janeiro de 2014.

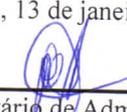

Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo
Prefeito
CPF: 238.754.614-87

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 13 de janeiro de 2014.


Secretário de Administração

